



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.371 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 8.335/2026 Processo Administrativo nº02/2026.

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº02/2026 para apuração de suposta infração funcional por parte da servidora Laudiene Aparecida de Andrade, matrícula nº 6752 pelo Decreto Municipal nº 8.335/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de março de 2026.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

